



## **Regulamento Passatempo/Concurso de fotografia “Entrudo de Lazarim 2016”**

O Concurso de Fotografia “Entrudo de Lazarim 2016” é uma iniciativa organizada pela Freguesia de Lazarim, em parceria com o Centro Interpretativo da Máscara Ibérica (CIMI).

Este passatempo visa não só a busca valorativa da fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, como também o estímulo da criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora, ao prazer de captar imagens, bem como proporcionar uma maior interação entre os espectadores e a actividade cultural que o Entrudo, per si, oferece.

### **Artº 1º**

#### **(Participantes)**

- a) O passatempo é aberto a todos. Não será necessária uma inscrição prévia.
- b) Aos membros do júri e colaboradores Freguesia de Lazarim ou do CIMI é vedada a participação, bem como aos seus familiares directos.

### **Artº 2º**

#### **(Tema)**

- a) O passatempo é subordinado ao tema “Entrudo de Lazarim 2016” sendo imperterível que os trabalhos submetidos a concurso o respeitem. Não serão admitidas fotografias de edições anteriores.
- b) As participações serão consideradas válidas, apenas e só, se respeitarem o tema na sua plenitude.

### **Artº 3º**

#### **(Trabalhos)**

- a) Os trabalhos poderão ser a cores e/ou a preto-e-branco.
- b) Cada participante pode apresentar a concurso até dois trabalhos em cada formato (preto-e- branco ou cores).
- c) Só serão aceites trabalhos que não tenham sido premiados noutros concursos.



- d) Os trabalhos deverão ser enviados para o correio eletrónico [entrudo.lazarim@gmail.com](mailto:entrudo.lazarim@gmail.com), com 2000 pixéis do lado maior (máximo de 2 MB, em formato JPEG).
- e) As imagens devem ser enviadas uma por e-mail (sempre como anexo).
- f) O nome do ficheiro deverá conter apenas o nome do autor (primeiro nome e apelido) seguido de numeração (exemplo: António Silva 1.jpg)
- g) No corpo do e-mail deverá colocar o título da fotografia, bem como os seus dados pessoais (nome completo, morada, contacto telefónico e e-mail). Somente desta forma cada participação será considerada válida.
- h) As imagens não devem conter qualquer moldura ou assinatura.
- i) Não são admitidas fotomontagens.
- j) O e-mail é **[entrudo.lazarim@gmail.com](mailto:entrudo.lazarim@gmail.com)**

#### **Artº 4º**

##### **(Prazo de entrega)**

- a) Os trabalhos poderão ser entregues a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e até ao dia 31 de Dezembro de 2016, para o endereço eletrónico referido no artigo anterior. As entregas deverão ser feitas de acordo com o já definido.

#### **Artº 5º**

##### **(Júri)**

- a) O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- 1 Fotógrafo Profissional
- 1 Figura de relevo no meio académico e cultural
- 1 Representante da Freguesia de Lazarim
- 1 Representante do CIMI

Os amigos da página facebook do Entrudo de Lazarim (através do link <http://facebook.com/entrudodelazarim>) também serão júri. Todas as fotografias serão publicadas num álbum e, a que tiver o maior número de "gosto" será a elegida como "preferida do público".



- b) O período elegível de votação via facebook ocorrerá entre 15 de Janeiro e 15 de Fevereiro de 2017.
- c) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado entre os elementos que o compõem.
- d) A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo direito a recurso.

## **Artº 6º**

### **(Prémios)**

Para a concessão dos prémios, valorizar-se-á a qualidade técnica das fotos, a originalidade e criatividade. Os participantes poderão ganhar mais que um prémio. Os vencedores serão anunciados a 28 de Fevereiro de 2017 (dia de Entrudo).

Os prémios serão comunicados no início do segundo semestre de 2016 e serão atribuídos nas seguintes categorias:

**1º Prémio.**

**2º Prémio.**

**3º Prémio.**

**A “preferida do público” (facebook).**

- a) Cada prémio corresponderá a uma, e apenas uma, fotografia num total de 3 fotografias premiadas.
- b) Os vencedores serão informados por telefone e e-mail.
- c) Os prémios serão entregues via correio ou de outra forma a definir posteriormente pelas entidades organizadoras.
- d) Os resultados deste passatempo serão divulgados no site do Entrudo de Lazarim, em <http://entrudo.lazarim.pt> e na página de facebook em <http://facebook.com/entrudodelazarim>

## **Artº 7º**

### **(Divulgação)**



- a) Os trabalhos vencedores serão publicados online - site e redes sociais. Cada trabalho virá referenciado com o nome do participante e título do trabalho.
- b) Na Exposição “Entrudo de Lazarim 2016” – a realizar no CIMI, em Lazarim, durante a celebração do Entrudo de 2017, onde serão expostas as imagens vencedoras e outras escolhidas pelo júri, assim como de fotógrafos profissionais.
- b) A Freguesia de Lazarim e o CIMI reservam o direito de, em linha com a sua política interna, publicar as imagens das fotografias vencedoras nas suas redes sociais, newsletters e site.
- c) As fotos premiadas ficarão propriedade da Freguesia de Lazarim e acervo do CIMI, que se reservará o direito de exposição, reprodução e qualquer outro direito de exploração, de acordo com os objetivos do concurso. Os participantes são responsáveis por garantir que não existem direitos a terceiros nas obras apresentadas, assim como de toda a reclamação de direitos de imagem.
- d) As entidades organizadoras, a Freguesia de Lazarim e CIMI, reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, sem a prévia notificação e consentimento do autor.
- e) As fotografias seleccionadas a participar no concurso de fotografia poderão ser utilizadas em exposições itinerantes, entre Portugal e Espanha.

#### **Artº 8º**

##### **(Disposições finais)**

- a) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

#### **Artº 9º**

##### **(Diversos)**

- a) Qualquer decisão do júri é final e incontestável.
- b) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri.